



**PEQUENAS MUDANÇAS...
FAZEM UMA GRANDE DIFERENÇA.**

Comunicação de séries à AT

Manual de procedimentos



INDÍCE

1. Procedimento.....	3
1.1. <i>Validação das séries a comunicar.....</i>	4
1.2. <i>Criação de utilizador na AT.....</i>	8
1.3. <i>Comunicação de séries.....</i>	10
1.3.1. <i>Comunicação Manual.....</i>	10
1.3.2. <i>Comunicação por Webservice.....</i>	15
2. Enquadramento legal	16
3. Questões frequentes	17
4. Dados da winsig	26

1. PROCEDIMENTO

A obtenção do código de validação das séries de documentos pode ser efetuada de duas formas:

1. Via manual

Procedimento simples e rápido, estimativa de 1 min por série (recomendado caso não tenha atualizado o PHC após 6 de dezembro de 2022)

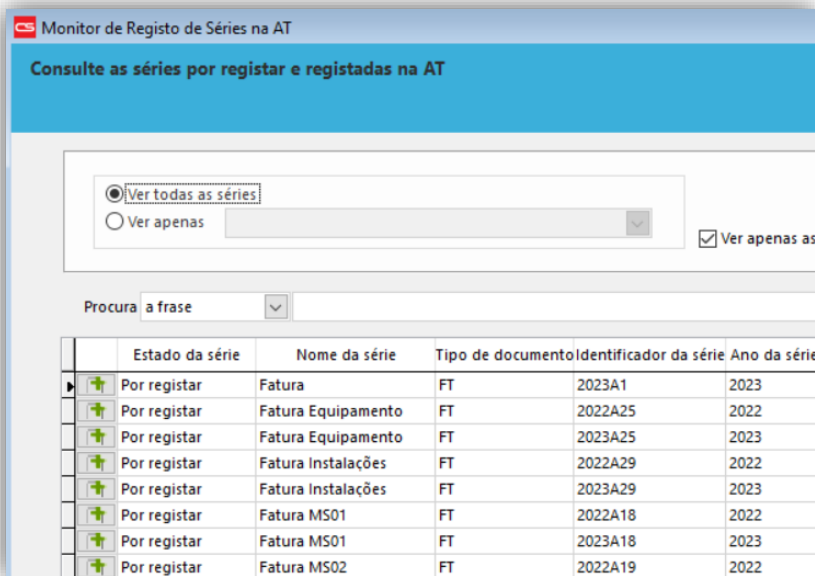
2. Via webservice

Procedimento recomendado para número muito elevado de séries. **Requer versão atualizada PHC (posterior a 06/12/2022)**, módulo de Documentos Eletrónicos e criação de utilizador para o efeito no site da AT. O registo das séries de compras de Autofaturação não está disponível por via Webservice. Só é possível o seu registo de forma manual.

Em ambos os casos, a comunicação deve ser precedida pela validação das séries a comunicar e criação do utilizador na AT, descritas nos pontos seguintes.

1.1. Validação das séries a comunicar

Antes de dar início à comunicação propriamente dita é importante confirmar as séries a comunicar. Ao aceder a Supervisor – Series de documentos na AT, pode observar a lista de documentos identificados pelo PHC.



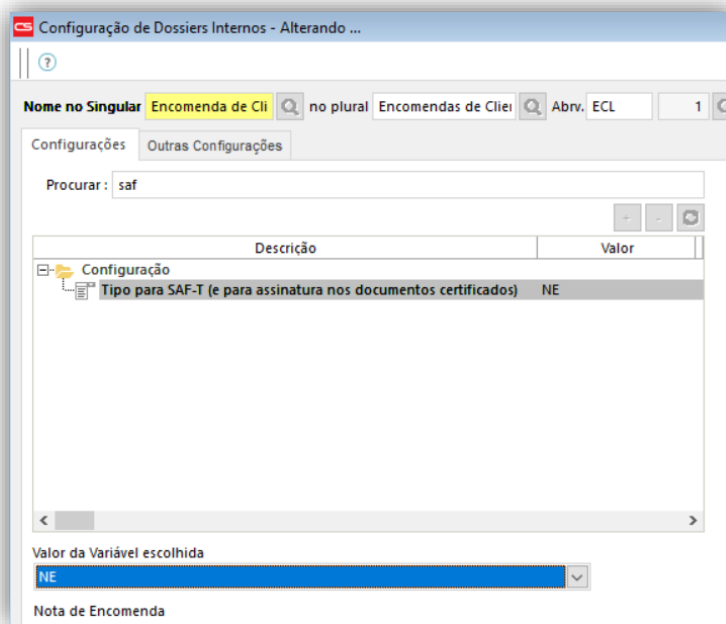
	Estado da série	Nome da série	Tipo de documento	Identificador da série	Ano da série
▶	Por registar	Fatura	FT	2023A1	2023
▶	Por registar	Fatura Equipamento	FT	2022A25	2022
▶	Por registar	Fatura Equipamento	FT	2023A25	2023
▶	Por registar	Fatura Instalações	FT	2022A29	2022
▶	Por registar	Fatura Instalações	FT	2023A29	2023
▶	Por registar	Fatura MS01	FT	2022A18	2022
▶	Por registar	Fatura MS01	FT	2023A18	2023
▶	Por registar	Fatura MS02	FT	2022A19	2022

Deve verificar se todas as séries a comunicar se encontram no monitor.

Se algumas séries não se encontrarem no monitor, os motivos podem ser os seguintes:

- Séries sem tipo para SAF-t definido

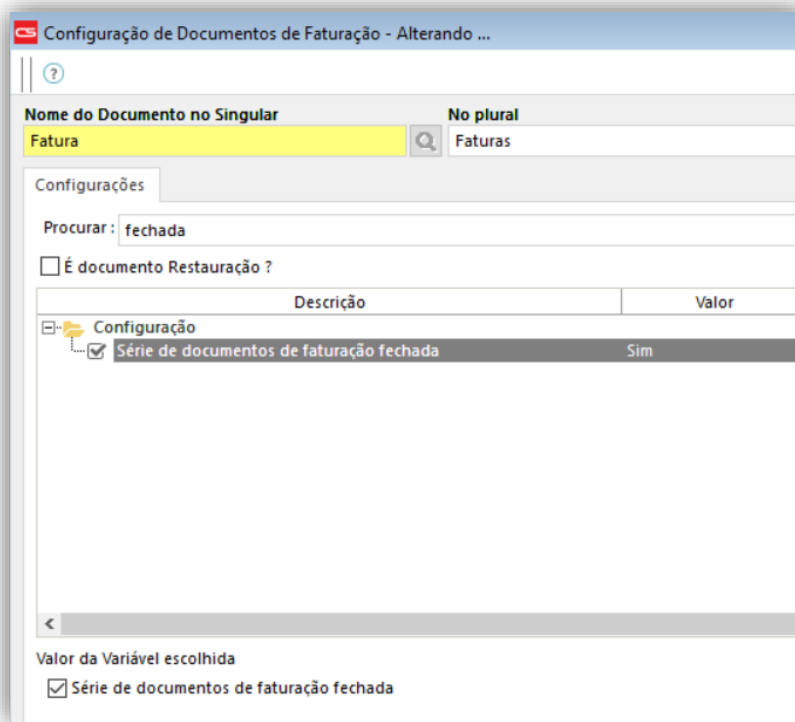
Na lista encontram-se todos os documentos, dossiers ou recibos que se encontrem configurados para SAF-t. Esta configuração deve estar de acordo com a Portaria 302/2016, segundo a qual todos os documentos apresentados ao cliente devem ter configuração para SAF-t tais como faturas, notas de crédito, notas de encomenda, documentos de transporte, folhas de obra, orçamentos, recibos, adiantamentos, entre outros. Caso identifique a falta de uma série a comunicar pode validar o tipo para SAF-t dessa série (na imagem seguinte é mostrado o caminho para validar, por exemplo, dossiers internos).



Se existirem séries sem configuração tipo para SAF-t definido (tendo apenas --), então o PHC não irá propor a sua comunicação.

- Séries fechadas

Séries de documentos que se encontrem fechadas não surgem neste monitor. Caso mais tarde reabra a série, não poderá criar registos. Ou seja, primeiro tem de comunicar a série e só depois pode criar registos.





- Séries de documentos importados

Estas séries não são apresentadas e as mesmas devem ser comunicadas a partir do software de origem.

No monitor também podem surgir séries cuja comunicação não seja obrigatória:

- Séries de 2022 são de comunicação facultativa

As séries que se encontrem configuradas para voltar a 1 no início do ano têm o ano no seu identificador. Neste caso irão surgir **duas séries com o mesmo nome**, uma para 2022 e outra para 2023. As séries de 2022 não são obrigadas a comunicação, mas pode comunicá-las para testar. Caso geral: comunique apenas as relativas a 2023.

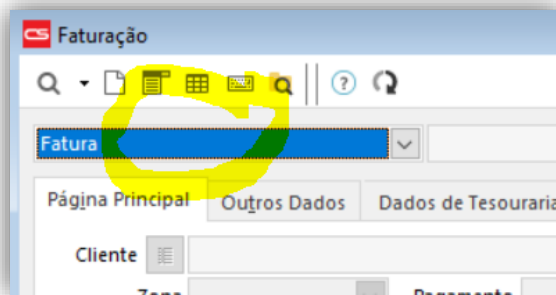
	Por registar	Fatura Instalações	FT	2022A29	2022
	Por registar	Fatura Instalações	FT	2023A29	2023

- Séries que já não são utilizadas

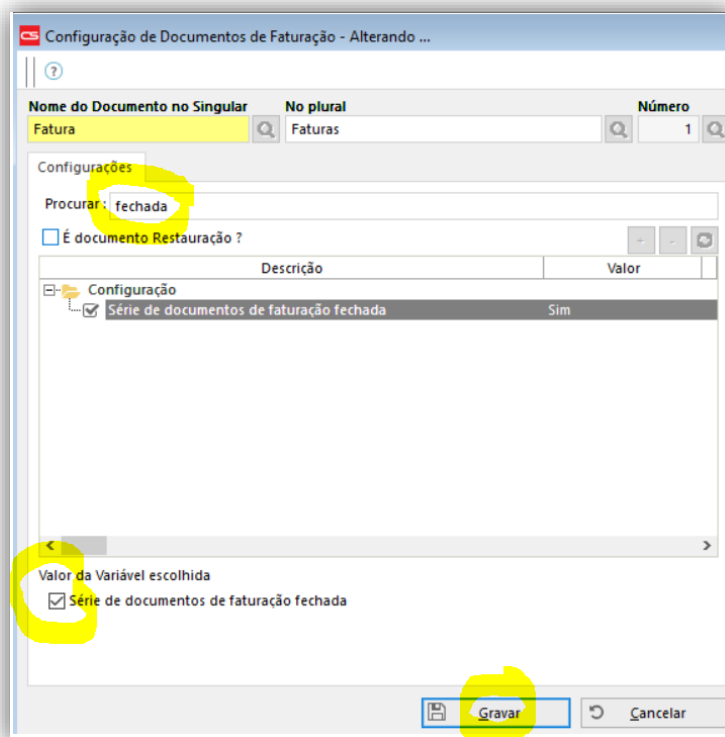
No caso de existirem séries que não serão utilizadas, então deve optar por **fechá-las** para que deixem de constar no monitor.

Esta opção pode não existir no caso dos recibos ou adiantamentos, pelo que pode recorrer aos acessos nativos do PHC para impedir a sua utilização e marcá-las como documentos importados para não surgirem no monitor.

Para fechar as séries, caso possua os acessos necessários, deve carregar com a tecla da direita em cima do nome da série nos documentos de faturação ou dossiers internos para aceder à configuração.



É aberto o ecrã de **Configuração de documentos de faturação/dossiers internos**. Em procurar deve escrever “**fechada**” e no fundo do ecrã ativar o visto em “**Série de documentos fechada**” – ver imagem seguinte – e **gravar**.



Apesar de fechada, a série continua disponível para consulta e a surgir na lista de documentos ou dossiers. O fecho de uma série em PHC apenas impede a criação de registos nessa série. Se a série for contínua, o PHC não irá permitir criar registos nesta série, mesmo que se inicie um novo ano.

Caso pretenda ocultar as séries da lista ou pretenda abrir novas séries, deve contactar a [Winsig](#).

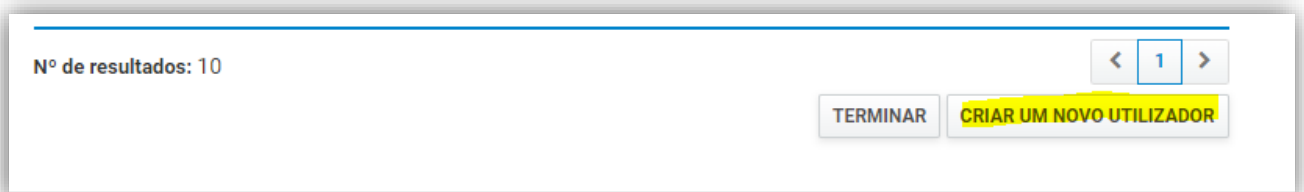
1.2. Criação de utilizador na AT

Para criar o utilizador na AT deve efetuar o seguinte procedimento:

- Aceder ao site da AT e entrar na opção de Gestão de utilizadores.



É aberto um ecrã com a lista de utilizadores já criados. No final da página existe um botão para criar novo utilizador.



É aberto um ecrã para preencher os dados relativamente ao utilizador.

Devem ser ativadas as opções:

- CGS: Comunicação e gestão de séries
- WSE: Comunicação e gestão de séries por webservice

Utilizador

Nome ⓘ

Senha ⓘ **Confirme Senha**

Permitir Acesso Telefónico
(Acione este campo se desejar que o utilizador possa realizar operações através do telefone)

E-mail ⓘ

(Optional)

Operações Autorizadas

- 1DA - Perfil uumds CD,CUST_ADMINISTRATIVE
- 1DE - Perfil uumds CD,CUST_EXECUTIVE
- 1DL - Perfil uumds CD,CUST_CONSULTATIVE
- ARR - Arrendamento, Contratos e Recibos Eletronicos de Renda
- ARW - Arrendamento Webservice
- CA - Contribuição Autárquica / Imposto Municipal sobre Imóveis
- CAD - Consulta situação cadastral
- CAT - Contencioso Administrativo Tributário
- CCD - Pedido de regularização de IVA - Artigo 78º-B do Código do IVA
- CCE - Consulta Transferências Entidade
- CCM - Conta Corrente dos Municípios
- CCW - Pedido de regularização de IVA - Artigo 78º-B do Código do IVA por webservice
- CGS - Comunicação e Gestão de Séries
- CIT - Consulta Informações da Inspeção Tributária
- CJT - Consulta de Processos de Contencioso Judicial Tributário
- COB - Consulta resumo de cobrança
- CRE - Penhoras de Créditos
- CTE - Certidões Fiscais

- WTA - Webservice de comunicação de dados de futuros
- WMG - Webservice de comunicação da Declaração Mensal Global de
- WSE - Comunicação e Gestão de Séries por webservice
- WTX - Operações para agentes e-taxfree

Após gravar o utilizador, é necessário preencher parâmetros no PHC.

Aceda ao ecrã de Parâmetros (**Menu Sistema** > **Parâmetros** > **No Documento Eletrónico**) e configure os seguintes parâmetros:

- **Webservice Registo de Séries:** URL para a comunicação de séries à AT
<https://servicos.portaldasfinancas.gov.pt:422/SeriesWSService>
- **Webservice Registo de Séries:** Utilizador para a comunicação de séries à AT
Coloque o utilizador para comunicação das séries obtido na AT
(ex: 501234567/5)
- **Webservice Registo de Séries:** Password para a comunicação de séries à AT
Coloque a password para comunicação das séries obtida na AT

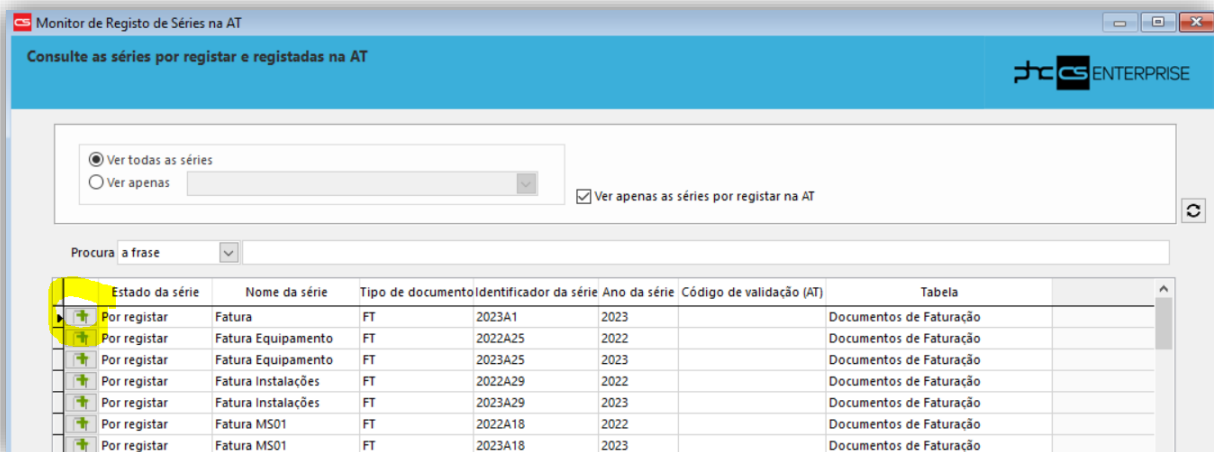
1.3. Comunicação de séries

Uma vez validadas as séries a comunicar, pode-se realizar a comunicação.

As séries contínuas apenas precisam ser comunicadas uma única vez e as séries anuais devem ser comunicadas todos os anos em dezembro. As séries criadas a meio do ano podem ser comunicadas no momento.

1.3.1. Comunicação Manual

Ao aceder a Supervisor – Séries de documentos na AT é aberto o monitor.



Estado da série	Nome da série	Tipo de documento	Identificador da série	Ano da série	Código de validação (AT)	Tabela
Por registar	Fatura	FT	2023A1	2023		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura Equipamento	FT	2022A25	2022		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura Equipamento	FT	2023A25	2023		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura Instalações	FT	2022A29	2022		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura Instalações	FT	2023A29	2023		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura MS01	FT	2022A18	2022		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura MS01	FT	2023A18	2023		Documentos de Faturação

Para comunicar uma série pode carregar botão assinalado.
É aberto o ecrã de registo de série na AT.



Registo de séries na AT

Registe a série de documento na AT

Aceda ao site da AT [aqui](#) e siga as instruções abaixo.

Série Documentos de Faturação

Ano da série

Instruções

1º - Copie os seguintes dados para o site da AT:

Identificador da série

Tipo de documento

Número de certificado

2º - Indique nos campos abaixo e no site da AT os seguintes dados:

Início da numeração

Data de início de utilização

3º - Siga as instruções no site da AT. Após obter o Código de Validação copie para o campo abaixo e grave.

Código de validação

Gravar Cancelar

Ao carregar em “[aqui](#)” no ecrã Registo de séries na AT, é aberto o site da Autoridade Tributária. Deve efetuar login e procurar por “séries documentais”. Deve escolher “Comunicação de séries”. Carregue na opção “Registar série”.

Registrar Série

Indique o que pretende efetuar ()

Séries Documentais > Comu

Indique o tipo da série a comunicar à AT. Indique "Formação" se pretende registar uma série para ser usada no programa em modo de formação. Indique "Recuperação" para registar uma série para integração de documentos processados manualmente em impressos emitidos em tipografias autorizadas ou através de duplicados que não integram a cópia de segurança. Nota: Nestes tipos de série não se incluem as séries para autofaturação e para documentos pré-impressos em tipografia autorizada.

Indique o identificador da série que pretende comunicar à AT. Por exemplo, em "FT SERIE/000001", a série corresponde ao conjunto de caracteres "SERIE".

Indique o número do primeiro documento a emitir na série. Relativamente às séries que pretenda manter em utilização, deve indicar o último número utilizado, nessa série, no momento da comunicação. Por exemplo, em "FT SERIE/000021", o número corresponde ao conjunto de caracteres "000021". Os zeros à esquerda serão ignorados.

Indique o tipo de documento a comunicar de forma a possibilitar a seleção do "Tipo de Documento"

Indique o tipo de documento a que pertence a série a comunicar à AT, de acordo com a classe de documento já selecionada.

Indique a data prevista para iniciar a emissão de documentos nesta série. A data prevista de utilização da série é apenas indicativa de que a série ainda não está em uso. Na comunicação de séries em utilização, a data prevista de início da utilização da série deve ser a data da comunicação.

Indique o meio de processamento a usar para a emissão dos documentos da série.

Indique o número de certificado atribuído, pela AT, ao programa informático.

VOLTAR

CONFIRMAR

É aberto o seguinte ecrã:

Instruções para preenchimento:

Série

Em série, colar o Identificador da série em PHC.

Tipo de série

No tipo de série coloque "Normal" (ver notas na imagem).

Classe do documento e Tipo do documento

O tipo de documento depende da classe de documento:

Classe do Documento ?

Faturas e documentos ret

Tipo de Documento ?

Selecionar

Selecionar


Fatura


Fatura simplificada

Nota de débito


Nota de crédito


Fatura-recibo

Classe do Documento  Documentos de Transport


Tipo de Documento  Selecionar


- Selecionar
- Guia de consignação
- Guia de movimentação de ativos fixos próprios
- Guia ou nota de devolução
- Guia de transporte
- Guia de remessa

Classe do Documento  Recibos

Tipo de Documento  Selecionar

- Selecionar
- Recibo emitido no âmbito do regime de IVA de Caixa
- Outros recibos emitidos

Classe do Documento  Documentos de Conferên

Tipo de Documento  Selecionar

- Selecionar
- Consultas de mesa
- Crédito de consignação
- Estorno ou recibo de estorno
- Fatura de consignação
- Folhas de obra
- Imputação a cosseguradora líder
- Resseguro aceite
- Nota de encomenda
- Orçamentos
- Outros
- Prémio ou recibo de prémio
- Pró-forma
- Imputação a cosseguradoras

Início da sequência

Para o início da sequência podem existir dois cenários:

1. Se a série **inicia em 1 a cada ano** e tiver o ano no identificador da série, então neste campo deve escrever **1**.

2. Se a série estiver indicada como **contínua** e não tiver o ano no identificador, então deve verificar qual o último número da série (por exemplo: entrar na série, observar todos os registos e identificar qual o último documento criado). O número a comunicar será esse **último número**. Por exemplo, se o último documento tinha o número 100, então deve escrever 100.

Não deve ter séries configuradas para iniciar em 1 a cada ano e permitir alterar a numeração no início do ano.

Início previsto da utilização

Para o início previsto da utilização é recomendado preenchimento segundo o seguinte critério:

1. Se a série **inicia em 1 a cada ano** e tiver o ano no identificador da série, então neste campo deve escrever **01/01/2023**.

2. Se a série estiver indicada como **contínua** e não tiver o ano no identificador então deve escrever a data atual.

Meio de processamento

Deve escolher **Programa Informático Faturação**.

Número de Certificado

Deve escrever **0006**.

No exemplo acima (pág. 7) os campos seriam preenchidos da seguinte forma:

Série: 2023A1

Tipo de série: Normal

Classe do documento: Faturas e documentos rectificativos

Tipo de documento: Fatura

Início da sequência: 1 (porque a série é anual)

Início previsto da utilização: 01/01/2023 (porque a série é anual)

Meio de processamento: Programa Informático Faturação

Número de Certificado: 0006

Após a colocação da informação e carregar em **“Confirmar”**, o site mostra no topo uma mensagem com o código de 8 dígitos. No fundo do ecrã é mostrada a lista de todos os documentos já comunicados.

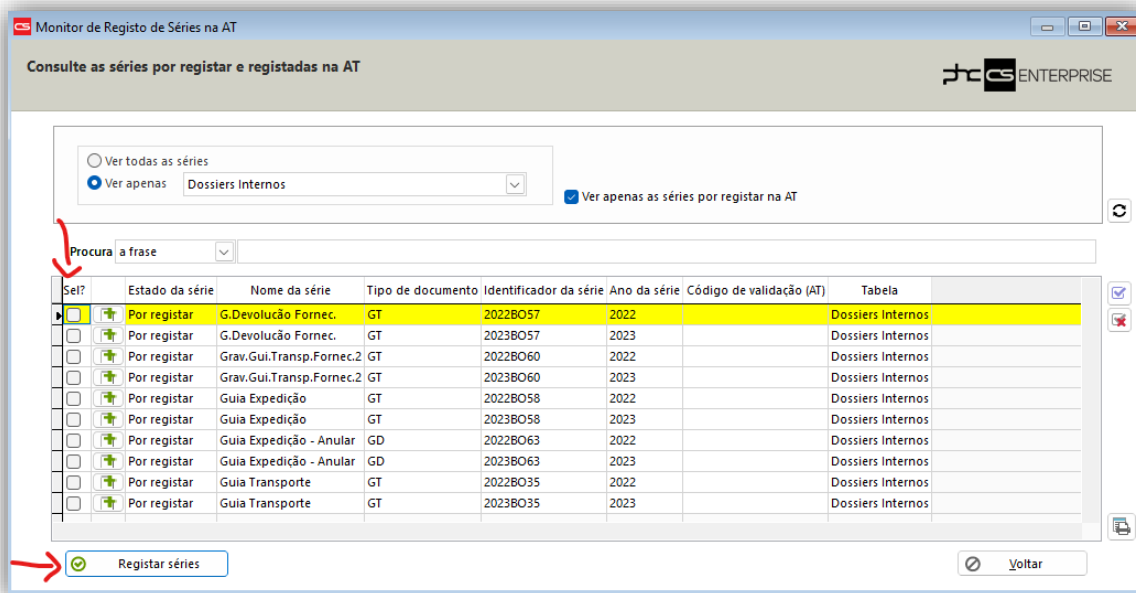
O código de 8 dígitos deve ser copiado para o PHC para o campo **“Código de validação”**. Ao gravar o processo fica concluído. Quando for criado um documento nessa série, ao imprimir esse documento, o ATCUD ficará visível logo acima do código QR.

1.3.2. Comunicação por Webservice

Para registar as séries de documentos, Via Webservice, o utilizador deve seguir o s seguintes passos:

Aceda ao Monitor de Registo de Séries na AT (Menu Supervisor > Séries de documentos na AT). Neste monitor, na listagem de séries apresentada, deve selecionar as séries que pretende registar e clicar no botão "Registar séries" que se encontra no rodapé do ecrã.

Se as séries selecionadas forem registadas com sucesso, surge informação com o respetivo código de validação, sendo este atualizado na coluna "Código de validação (AT)" e ficando com o estado "Registada".



A partir do ano que é obrigatório o registo de séries na AT, se a série não estiver registada, ao gravar um documento fiscalmente relevante, a aplicação vai tentar registá-la na AT via webservice.

Caso a série seja registada com sucesso o documento é gravado.

Se a série não for registada, é apresentada uma mensagem e o documento não é gravado.

Não é possível emitir o documento enquanto não registar a série corretamente.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com as novas regras de faturação e segundo o Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, "os sujeitos passivos devem comunicar por via eletrónica à AT, antes da sua utilização, a identificação das séries utilizadas na emissão de faturas e demais documentos fiscalmente relevantes por cada estabelecimento e meio de processamento utilizado".

O registo das séries de documentos na Autoridade Tributária é essencial para o preenchimento do ATCUD - Código Único do Documento. Assim, este código é composto pelo código de validação e pelo número sequencial do documento. Trata-se de um código que permite identificar univocamente um documento, independentemente do seu emitente, do tipo de documento e da série utilizada.

O "ATCUD" é reportado no ficheiro SAF-T e incluído no "Código QR". Deve estar presente nos documentos impressos e eletrónicos imediatamente acima do "Código QR". Em documentos com mais do que uma página, o "ATCUD" deve estar incluído em todas elas.

3. QUESTÕES FREQUENTES

1. De que forma posso comunicar as séries no PHC?

As séries podem ser comunicadas no PHC de forma manual ou de forma automática.

Na comunicação automática, via webservice, o PHC vai automaticamente fazer a comunicação no Portal das Finanças e posteriormente preencher o código de validação fornecido pela Autoridade Tributária.

Deve garantir que existe um utilizador criado no Portal das Finanças configurado para a comunicação das séries.

Na comunicação manual, o utilizador faz o registo da série diretamente no Portal das Finanças, e posteriormente, preenche o código de validação diretamente no PHC.

2. Em que gamas do PHC consigo efetuar a comunicação das séries?

A comunicação das séries é possível em todas as gamas, com o módulo Documentos Eletrónicos e PHC On ativo.

3. Já fiz a comunicação das séries no Portal das Finanças, é necessário fazer alguma configuração do lado do PHC?

Se a comunicação das séries já foi feita do lado da AT (de forma manual), é necessário colocar o código de validação fornecido pela AT em cada uma das séries do PHC, ou seja, é necessário fazer a comunicação manual no PHC.

Após a comunicação da série no PHC, deverá garantir que o campo 'Código QR' está colocado no IDU do documento. Este campo inclui não só o Código QR como também o ATCUD.

4. Que parâmetros gerais devem estar preenchidos para a comunicação de séries no PHC?

Para a comunicação manual, não é necessário preencher parâmetros gerais uma vez que não é efetuada qualquer ligação com o webservice da AT. Para a comunicação automática, deverão ser preenchidos os parâmetros gerais referidos neste manual.

5. Como posso comunicar as séries de forma automática no PHC CS Web?

Poderá consultar esta informação no tópico do Help Center "*Como fazer o registo de Séries de Documentos na AT no PHC CS Web*".

6. Como posso comunicar as séries de forma manual?

O primeiro passo é comunicar a série diretamente no Portal das Finanças. Após esta comunicação, irá ser disponibilizado o código de validação que posteriormente deverá ser colocado manualmente no PHC.

A comunicação manual das séries poderá ser efetuada da seguinte forma:

#Menu supervisor > séries de documentos na AT > carregar no botão verde > preencher o início da numeração, a data de início de utilização e o código de validação (ATCUD) que foi fornecido no site da AT > carregar em gravar.

#Ao entrar no PHC, caso existam séries para comunicar, é apresentada a mensagem “**Atenção, existem séries de documentos por registrar na Autoridade Tributária. Deseja registrar agora?**”. Se indicar que sim então abrirá o monitor de comunicação de séries permitindo ao utilizador fazer a comunicação das mesmas.

7. Ao comunicar uma série, a data de início de utilização da série pode ser uma data de dezembro de 2022 ou tem de ser uma data superior a 01.01.2023?

De acordo com a informação disponibilizada pela AT, na comunicação das séries em utilização, a data prevista de início da utilização da série deverá ser a data da comunicação da série ou a data a partir do qual se prevê começar a utilizar a série. O valor indicado no início previsto de utilização da série deve ser superior ou igual à data atual.

Desta forma, a data de início de utilização da série deverá corresponder ou à data da comunicação da série ou à data em que o cliente prevê começar a utilizar a série.

8. Como podemos saber se uma determinada série foi ou não comunicada?

Podemos verificar a comunicação da série através do menu **Supervisor > séries de documentos na AT**.

Aqui podemos verificar a coluna “Estado da série”

- Se estiver preenchido com “**Por registrar**” então a série não está registada;
- Se estiver preenchido com “**Registada**” então a série já está registada na AT.

9. É necessário comunicar as séries para 2022?

A comunicação de séries é obrigatória em 01.01.2023. Contudo, a Autoridade Tributária permite comunicar as séries de 2022. Por este motivo, no PHC, é possível comunicar tanto as séries para 2022 (sendo esta comunicação opcional) como as séries para 2023 (sendo esta comunicação obrigatória).

10. Como saber se a série está comunicada para 2022 ou 2023?

Acedendo ao Monitor de Registo de Séries na AT (menu supervisor) é possível verificar o estado da série (se foi ou não comunicada) e o ano da série. Para cada ano é apresentada uma linha distinta.

11. Já fiz a comunicação da série no PHC, é necessário fazer alguma configuração adicional?

Após comunicação da série, é necessário garantir que o campo Código QR se encontra presente no IDU, este campo inclui não apenas o QR Code mas também o ATCUD.

Assim que uma série é comunicada, os documentos criados após a comunicação vão ficar com o campo ATCUD da tabela FT3 preenchido.

Assim que esta informação esteja preenchida na tabela FT3 (campo ATCUD) então fica automaticamente preenchida na impressão do documento.

Em documentos com mais do que uma página, o ATCUD deve constar em todas elas e, quando aplicável, imediatamente acima do QR Code.

12. O monitor de registo de séries na AT não aparece no CS Web.

É necessário aceder ao Monitor de Settings Update para verificar se o parâmetro “**Registo de Séries na AT e ATCUD**” está instalado. Caso não esteja, deverá ser instalado.

Após instalação do mesmo, irão surgir os parâmetros gerais relacionados com a comunicação de séries:

- **Webservice para registo de séries:** Password
- **Webservice para registo de séries:** URL
- **Webservice para registo de séries:** Utilizador

Irá também surgir o Monitor de Registo de Séries na AT no menu **Configurações > Administração**.

13. O monitor de registo de séries na AT não aparece no CS Desktop

Para aceder ao monitor de registo de séries deverá aceder ao **menu Supervisor > séries de documentos** na AT. Esta opção está visível com o módulo de Documentos Eletrónicos e PHC On ativo. Para ter acesso ao monitor de registo de séries na AT, o utilizador deverá ter acesso ao módulo Supervisor.

14. Até quando temos de fazer a comunicação das séries à Autoridade Tributária?

A comunicação das séries deverá ser efetuada até 31.12.2022 uma vez que se trata de uma alteração legal que entra em vigor a 01.01.2023. Assim, todos os documentos emitidos em 2023, devem ser emitidos, em séries já comunicadas à AT.

15. O que acontece se a 01.01.2023 existirem séries sem estarem comunicadas?

A partir de 01.01.2023, ao tentar gravar um documento numa série que não foi comunicada, caso a base de dados esteja configurada para fazer a comunicação da série via webservice, o PHC vai tentar fazer a comunicação da série.

Caso não esteja configurada para a comunicação via webservice, deverá ser o utilizador a fazer esta comunicação manualmente para conseguir criar documentos em 2023.

16. Tenho bases de dados das lojas e outra da sede. Na base de dados da sede, importa as faturas das lojas. Onde fazer a comunicação das séries? Na sede ou na loja?

Nestes cenários, as séries na base de dados da Sede, estarão configuradas como sendo uma série de importação e, como tal, não devem ser comunicadas à AT.

A comunicação das séries deve ocorrer nas lojas onde a série está a ser utilizada.

17. Tenho duas bases de dados. Que cuidados devo ter na comunicação das séries?

Tendo duas bases de dados, associadas ao mesmo NIF, deve garantir que o número interno da série do documento (NDOC ou NDOS) é diferente em ambas. Não sendo diferente, deverão ser encerradas as séries e criadas novas, com diferentes números internos (NDOC ou NDOS) para que as mesmas possam ser comunicadas. Caso o número interno seja o mesmo, depois de comunicarmos numa base de dados, ao tentar comunicar na segunda, é apresentada a mensagem:

“Ocorreu um erro ao tentar registar a série »2022A153« na AT.

Não foi possível registar a Série. A Série 2022A153 indicada para o tipo de documento FT já foi registada.”

18. Devemos comunicar as séries anuais todos os anos?

As séries anuais (com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" inativa, na configuração da série), ou seja, séries em que a numeração é reiniciada todos os anos, devem ser comunicadas anualmente.

As séries sequenciais (com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" ativa, na configuração da série), ou seja, mantêm a sequência da numeração ano a ano, apenas precisam de ser comunicadas uma vez.

19. Quando é que podemos comunicar as séries para o ano seguinte?

As séries anuais podem ser comunicadas para o ano seguinte a partir do mês 12 do ano anterior. Por exemplo, a 01.12.2022 surge a possibilidade de comunicar as séries anuais para 2023.

As séries sequenciais, como apenas são comunicadas uma vez, podem ser comunicadas a qualquer momento.

Em suma: para séries anuais:

- Antes de dezembro podemos comunicar as séries para o ano corrente.
- Em dezembro podemos comunicar as séries para o ano corrente e para o ano seguinte.

20. As faturas de adiantamento devem ser comunicadas anualmente?

Nas faturas de adiantamento, neste momento, não existe a opção "manter número sequencial na mudança de ano" na configuração da série. Por este motivo, atualmente, as faturas de adiantamento são séries anuais e não sequenciais, significando que devem ser comunicadas todos os anos.

21. Tenho uma série de faturação configurada para ser série anual (opção "manter número sequencial na mudança de ano" na configuração da série está inativa). É possível alterar para uma série sequencial?

A opção "manter número sequencial na mudança de ano" existente na configuração da série não é possível alterar quando existem documentos na série e/ou após a comunicação da mesma. Nesta situação, poderá analisar a possibilidade de inativar a série, criar uma nova com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" ativa e comunicar esta nova série à AT.

22. É possível comunicar as séries de autofaturação via webservice?

A AT não tem um webservice que permita a comunicação de séries de autofaturação. Por este motivo, as séries de autofaturação, neste momento, apenas são comunicadas manualmente e não via webservice.

23. É realmente necessário ter uma série de faturação para cada fornecedor de autofaturação?

De acordo com as FAQs da AT é necessário ter uma série de autofaturação para cada fornecedor com acordo de autofaturação.

Para fornecedores de autofaturação sem acordo, não é necessário ter uma série de autofaturação distinta. Por este motivo, a partir dos executáveis do dia 20.12.2022 deixa de ser obrigatório a criação de uma série para cada um dos fornecedores sem acordo.

24. Como posso criar uma série para cada fornecedor com acordo de autofaturação?

Esta criação de séries para fornecedores de autofaturação é automática desde que os seguintes parâmetros estejam preenchidos:

Compras

- Código de conta corrente a ser usado como base para a criação automática de compras de autofaturação do tipo para SAF-T 'FR - Fatura recibo'
- Código de conta corrente a ser usado como base para a criação automática de compras de autofaturação do tipo para SAF-T 'FS - Fatura simplificada'
- Código de conta corrente a ser usado como base para a criação automática de compras de autofaturação do tipo para SAF-T 'FT - Fatura'
- Código de conta corrente a ser usado como base para a criação automática de compras de autofaturação do tipo para SAF-T 'NC - Nota de crédito'
- Código de conta corrente a ser usado como base para a criação automática de compras de autofaturação do tipo para SAF-T 'ND - Nota de débito'

Para preencher estes parâmetros, deverá ter uma série de faturação criada com a opção "documento para autofaturação" ativa e tipo para SAF-T=FR.

Deverá fazer o mesmo até ter um documento de autofaturação para cada tipo de SAF-T presente em cada um dos parâmetros.

Códigos de Movimentos de Conta Corrente - Alterando ...

Descrição do código: FR AutoFatura Número: 55 Inativo ?
 é um movimento de débito.

Config.Vendas Config.Compras e Pagamentos **Autofaturação** Contabilidade Opções deste Ecrã

Tipo para SAF-T: FR

Documento para autofaturação

Fornecedor: 0

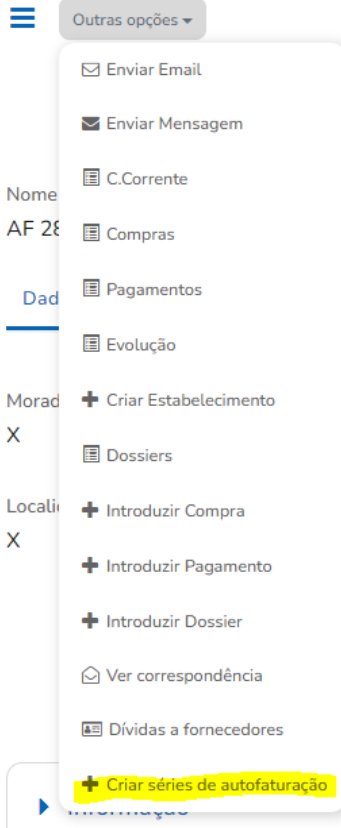
Registrar série AT

Com os parâmetros preenchidos, quando se cria um novo fornecedor, automaticamente são criadas as séries de autofaturação.

Para fornecedores já existentes, no CS Web > ficha do fornecedor > outras opções > existe a opção "criar séries de autofaturação". Esta opção vai criar as séries de autofaturação para os fornecedores de autofaturação já existentes.

Fornecedores -

Procurar por Procurar



No CS Desktop, atualmente, não existe esta opção. É possível criar por desenvolvimento.

25. Ao comunicar as séries de autofaturação obtenho a mensagem:

“Ocorreu um erro ao tentar registar a série »2022A18« na AT.

Código do erro: 999

Descrição do erro: Falha ao tentar comunicar com o webservice de registo de séries da AT. Por favor, volte a tentar mais tarde”.

O que validar:

1. **Verificar** se os parâmetros gerais sobre a comunicação das séries (password, utilizador e URL) estão preenchidos e corretamente preenchidos;
2. **Verificar** se o PHC Controls está atualizado;
3. **Apagar** o certificado da diretoria (CERTIFPHC.FPX) e tentar comunicar para forçar a criação do certificado novamente;
4. **Verificar** se existe um utilizador do Portal das Finanças configurado para a comunicação de séries, poderão verificar aqui o passo-a-passo para a criação do utilizador no Portal das Finanças. Temos uma situação em que foi necessário criar um utilizador novo para este caso.

26. Para cenários de teste, somos também obrigados a comunicar as séries?

Os executáveis vão sempre alertar que a série não está comunicada e vão obrigar a comunicação para que se possa faturar.

Num cenário de testes, ou seja, numa base de dados que não é de produção, poderão eliminar a informação dos parâmetros gerais relacionados com as séries e fazer a comunicação manual da série colocando qualquer informação no código de validação (não precisa de ser um código real).

Uma vez que não está configurada a ligação à AT via webservice, o PHC não vai validar se o código de validação que foi colocado manualmente está correto permitindo a introdução de novos documentos.

27. Ao abrir o Monitor de Registo de Séries na AT está a ser apresentada a mensagem “Data type mismatch”.

A mensagem em causa está relacionada com a ligação ODBC utilizada. Deverá garantir que está a ser utilizado, o SQL Native Client 11.

28. É possível anular a comunicação de uma série?

Após comunicar uma série na AT é possível anular a mesma do lado do Portal das Finanças, contudo, não é possível voltar a comunicar uma série cuja comunicação tenha sido anulada.

A anulação da comunicação da série inviabiliza a utilização futura da mesma.

29. Ao tentar comunicar uma série à AT é apresentada a mensagem “Falha ao comunicar com o webservice de registo de séries da AT. Verifique se os parâmetros começados por ‘Webservice Registo de Séries’ estão corretos.”.

Esta mensagem está relacionada com o preenchimento dos parâmetros gerais relacionados com a comunicação das séries. Deverá verificar se o parâmetro geral “Webservice Registo de Séries: URL para a comunicação de séries à AT” se encontra preenchido com o seguinte URL

<https://servicos.portaldasfinancas.gov.pt:422/SeriesWSService>

Deverá ainda garantir que no Portal das Finanças foi criado o utilizador que permite a comunicação de séries via webservice e que os parâmetros gerais “Webservice Registo de Séries: Password para a comunicação de séries à AT” e “Webservice Registo de Séries: Utilizador para a comunicação de séries à AT” estão corretamente preenchidos tendo em conta o utilizador criado na AT.

Esta mensagem poderá ainda estar relacionada com questão da estrutura de rede. Em situações semelhantes, a mensagem em causa estava relacionada com a porta 422.

30. Ao comunicar uma série qual a numeração inicial que vai ficar registada na AT?

Ao comunicar uma série anual (com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" inativa, na configuração da série), ou seja, séries em que a numeração é reiniciada todos os anos, a numeração inicial ficará preenchida com 1.

Ao comunicar uma série sequencial (com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" ativa, na configuração da série), ou seja, mantêm a sequência da numeração do ano anterior na mudança de ano, a numeração ficará preenchida com o número do último documento criado.

31. Utilizo recibos apenas para registo interno pelo que não pretendo comunicar a série à Autoridade Tributária, como podemos excluir este recibo da comunicação?

Uma vez que a comunicação de todas as séries à AT é obrigatória, não existe forma de excluir determinadas séries desta comunicação. Se pretender utilizar a série em 2023 então a mesma terá, obrigatoriamente, de ser comunicada à Autoridade Tributária.

Contudo, caso exista alguma informação legal que contrarie esta informação, deve fazer chegar a mesma à Winsig.

32. Criei uma nova série a meio do ano, o que necessito para poder utilizar esta série?

Se criar uma nova série no decorrer do ano 2023 (ou ano posterior) é necessário comunicar a mesma para conseguir emitir documentos.

Caso a comunicação da série não seja efetuada não irá conseguir criar documentos nessa mesma série.

Para facilitar, assim que é criada uma nova série, o PHC questiona se pretende comunicar a mesma.

33. Utilizo contabilidade desfasada (data civil diferente da data fiscal) sendo que o ano fiscal inicia em maio. Neste caso, que séries devemos comunicar a 01.01.2023? As de 2022 ou de 2023?

A obrigação da comunicação das séries refere-se ao ano civil de 2023, independentemente das séries já terem sido utilizadas em 2022, pelo que, a 1 de janeiro devem já ter sido comunicadas as séries que estão em uso no ano fiscal (maio de 2022 a maio de 2023). Nesta comunicação deve indicar o último número do documento utilizado em 2022.

As séries do ano fiscal 2023/2024, devem ser comunicadas antes da sua utilização, nomeadamente antes do início do ano fiscal, que será antes de 1 de maio de 2023.

34. Verifiquei que existe o parâmetro geral “Registo de Séries: URL do portal da AT para registar séries de documentos”. Para que serve este parâmetro?

O parâmetro em causa vem preenchido de base com o URL:

<https://processos.portaldasfinancas.gov.pt/series/>

Este parâmetro vai definir para que link do Portal das Finanças é que o utilizador é redirecionado quando carrega no “aqui”:

CS Registo de séries na AT

PHC CS ADVANCE

Registe a série de documento na AT

Aceda ao site da AT **aqui** e siga as instruções abaixo.

Série Documentos de Autofaturação

Ano da série

Instruções

1º - Copie os seguintes dados para o site da AT:

Identificador da série

Nota: Caso o parâmetro geral esteja vazio, pode fazer clique direito do rato em cima do parâmetro e clicar em “colocar com o valor p/defeito” para que fique automaticamente preenchido com o valor definido.

35. Numa série anual, posso começar a série com 20230001 em vez de 1?

A série anual deve iniciar todos os anos em 1 pelo que essa opção já não se encontra disponível.

4. DADOS DA WINSIG

Linha de apoio: 218 299 150

Lisboa

R. Central Park 2 - 4º A
2795-242 Linda-a-Velha

Leiria

Edifício Tecnea
Rua Marco da Légua, 700, Carreira D'Água
2400-016 Leiria

Aveiro

Aveiro Business Center
R. da Igreja, 79
3810-744 Aveiro

Viseu

Edifício Atrium D. João
Praça Dom João I, 4 - 1ºF
3510-076 Viseu

Porto

Tower Piazza
Rotunda Engº Edgar Cardoso, 23 - 14º H
4400-676 Vila Nova de Gaia

Funchal

Edifício Horizonte Azul
Estrada de Carajau, Bloco A, R/C D
9125-067 Caniço

Ponta Delgada

Rua da Fonte, 13
9555-103 Ponta Delgada

Angola

Rua à Direita no Gamek, 5º Quarteirão C/2ª
Morro Bento Business Park - Bloco C, Porta 1 - R/C.
Luanda - Angola

